

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.893, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual e na Lei Municipal Nº 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.282 – CONSÓRCIO INTEREST. E INTERMUN. DE MUNIC. DE SC, PR E RS, DE SEGUR. ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANID AGROP. E DESENV. LOCAL  
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

4.4.71.70.01.00.00.00.0001 – Rateio pela participação em consórcio público

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.282 – CONSÓRCIO INTEREST. E INTERMUN. DE MUNIC. DE SC, PR E RS, DE SEGUR. ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANID AGROP. E DESENV. LOCAL  
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

4.4.71.70.01.00.00.00.0001 – Rateio pela participação em consórcio público

..... R\$ 600,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

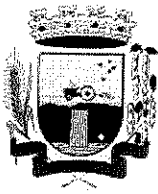
Proj./Ativ.: 2.033 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

03/01-135 – Indenizações Trabalhistas ..... R\$ 600,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
01 DE MARÇO DE 2019.



NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.



Mauro Lorenzon,  
Secretário SEFIN.



Vinicius Frühling dos Santos,  
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 1.3.2019.



Raquel Mattioni Lourenzon,  
Secretária Municipal de Administração.